



Comprovante de Publicação

Nº: 20505

Data/Hora Veiculação: 21/05/2014 16:25

Ato: **DECRETO Nº 27.292/2014**

Assunto: **DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR E DA TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, MODALIDADE ISSQN FIXO (PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS), DO EXERCÍCIO DE 2014, ALTERA O DECRETO Nº 27.074**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Finanças**

Ementa: **Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Verificação do Funcionamento Regular e da Taxa de Licença Sanitária, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), do Exercício de 2014, altera o Decreto nº 27.074/2014 e Decreto nº 27.206/2014, conforme especifica”.**

Identificação:

1925/2014

Data Publicação :

22/05/2014

Completo

DECRETO Nº 27.292/2014 Súmula: ?Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Verificação do Funcionamento Regular e da Taxa de Licença Sanitária, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), do Exercício de 2014, altera o Decreto nº 27.074/2014 e Decreto nº 27.206/2014, conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Complementar Municipal nº 001/1997 ? Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 5847/2013; D E C R E T A: Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 26.074/2014, com a seguinte redação: ?Art. 2º. O pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento e a Taxa de Licença Sanitária deverá ser efetuado até o dia 30 de junho de 2014.? Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 27.206/2014, com a seguinte redação: ?Art. 1º. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos) deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela até o dia 30 de junho de 2014.? Parágrafo único: O pagamento da 2ª parcela deverá ser efetuado até o dia 30 de julho de 2014. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de maio de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5847/13 CIRILO D?ANDREA ARCOVERDE Secretário Municipal de Finanças Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.05.21 13:02:21 -0300